CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 10 DE setembro DE 1.962

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todo e qualquer funcionário efetivo, mensalista e diarista da municipalidade de Barueri o 13º mês a partir de dezembro de 1.962.

ARTIGO 2º)- Para atender as despesas mencionadas no artigo 1º, fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a usar a verba do código 8-99-4- Eventuais- Reajuste Salarial para os funcionários.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 10 de setembro de 1.962

DIRCEU CLEMENTE

Às Comissões de
1º Justiça e Redação
2º Finanças e Contas

Retirado pelo autor em Sessão de 29/10/62

10/9/62